



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 2904, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o Regulamento do Concurso de Decoração do “NATAL LUZ DOS ANJOS 2020”.

JOÃO SCHEEREN HAAS, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Decoração do “Natal Luz dos Anjos 2020”, o qual, para todos os efeitos legais, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO SCHEEREN HAAS,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 05/10/2020 a 05/11/20
Secretario de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**REGULAMENTO PARA A DECORAÇÃO DAS ÁRVORES NA PRAÇA
TIRADENTES DO “NATAL LUZ DOS ANJOS 2020”**

Capítulo I – Da Organização

Art. 1º O regulamento da decoração das árvores da Praça Tiradentes do Natal Luz dos Anjos 2020 será realizado e organizado pelo Município de Roque Gonzales, pessoa jurídica, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta, 221, Centro, inscrita no CNPJ 87.612.982/0001-50.

Parágrafo único. O presente concurso terá seu início em 07.10.2020 e seu término se dará no dia 06.01.2021.

Capítulo II – Do Objetivo

Art. 2º O presente concurso consiste em decorar as árvores da praça Tiradentes de Roque Gonzales.

Art. 3º A decoração das árvores das Praça Tiradentes tem por objetivo:

I – resgatar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo;

II – estimular a criatividade da comunidade;

III – tornar nossa cidade mais bela;

IV – promover a imagem do Município de Roque Gonzales na Região Missioneira.

CAPITULO III – Dos Participantes

Art. 4º Poderão participar da decoração das árvores na Praça Tiradentes: comércios locais e moradores da cidade, da zona rural e urbana, incluídos os Distritos.

CAPITULO IV – Das Inscrições

Art. 5º As inscrições são ilimitadas.

Art. 6º As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 07.10.20 à 20.11.2020.

Art. 7º As inscrições serão realizadas na Casa de Cultura Nelson Hoffmann no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Único. Para a escolha da árvore a ser decorada, o interessado deverá contatar a responsável na Casa de Cultura Nelson Hoffmann.

Art. 8º Os dados fornecidos pelos interessados deverão ser completos.

Parágrafo Único. Devem trazer no caso da árvore decorada, o nome do comércio ou da pessoa que irá decorar, juntamente com o número da referida árvore.

CAPITULO V – Da Decoração

Art. 9º A decoração da árvore adotada pelo comércio ou particulares, deverá ser somente decorada com luzes (rede, cascatas, mangueiras, pisca-pisca e qualquer outro objeto contendo

ay B8
“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

luzes) sendo exigido no mínimo 16 metros de luminárias decorativas de cores claras ou coloridas, a escolha dos participantes.

Art. 10 O material para fixação (pregos e grampos) das luzes na árvore deverá ser na menor quantidade possível e removido após o período de término do referido Regulamento.

CAPITULO VI – Das Premiações

Art. 11 Todos os participantes inscritos e que decoraram sua respectiva árvore na Praça Tiradentes, participarão de sorteio de 10 (dez) cestas de natal, as quais serão doadas pelo comércio local.

Art. 12 O sorteio das cestas natalinas será realizado na mesma data do sorteio do Bolão de Prêmios da ACISA, no dia 24 de dezembro de 2020.

CAPITULO VII – Disposições Gerais

Art. 13 A decoração natalina deverá estar pronta até o dia 25.11.2020 e permanecer até o dia 06.01.2021.

Art. 14 A Prefeitura não se responsabiliza com eventuais danos e nem com a decoração da árvore da praça, sendo cada participante responsável pela manutenção da decoração de sua árvore.

Art. 15 A Prefeitura disponibilizará um ponto de ligação de energia elétrica para cada árvore.

Art. 16 As árvores a serem decoradas estarão numeradas, sendo necessária a apresentação do número no ato da inscrição.

Art. 17 Os participantes poderão ter a imagem de sua árvore ou imóvel divulgados ou publicados pela Prefeitura.

Art. 18 Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam e assinam o regulamento.

Art. 19 A ficha de inscrição é parte integrante do presente regulamento.

Art. 20 O acendimento das luzes de natal da Praça Tiradentes está programado para o dia 01.12.2020, podendo ser alterado pela Coordenação do Natal Luz dos Anjos 2020.

Bruna Schweinberger,
Coordenadora do Natal Luz dos Anjos 2020.

João Scheeren Haas,
Prefeito Municipal.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**DECORAÇÃO NATALINA DAS ÁRVORES DA PRAÇA TIRADENTES
NATAL LUZ DOS ANJOS 2020**

A decoração da árvore adotada pelo comércio ou particulares, deverá ser somente decorada com luzes (rede, cascatas, mangueiras, pisca-pisca e qualquer outro objeto contendo luzes) sendo exigido no mínimo 16 metros de luminárias decorativas de cores claras ou coloridas, a escolha dos participantes.

O material para fixação (pregos e grampos) das luzes na árvore deverá ser na menor quantidade possível e removido após o período de término do referido Regulamento.

ÁRVORE Nº _____

NOME DO COMÉRCIO _____

NOME PARTICULAR _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

Li e concordo com o Regulamento de Decoração Natalina das Árvores da Praça Tiradentes.

RESPONSÁVEL: Nome Legível.....

Assinatura.....

Roque Gonzales,/...../2020.

Bj.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"